



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010000054/12	10/01/2012 08:32:47	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00264226-2 / DECIO PEREIRA CAMPOS		2.2 CPF/CNPJ: 012.817.046-87	
2.3 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 117 CASA		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ITAUNA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.680-037
2.8 Telefone(s): (37) 8421-3323		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00264226-2 / DECIO PEREIRA CAMPOS		3.2 CPF/CNPJ: 012.817.046-87	
3.3 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 117 CASA		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ITAUNA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.680-037
3.8 Telefone(s): (37) 8421-3323		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Lagoa Grande		4.2 Área Total (ha): 129,0000	
4.3 Município/Distrito: MATEUS LEME		4.4 INCRA (CCIR): 4300720070306	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 30014		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: MATEUS LEME
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 564.750	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.781.250	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 26,03% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			129,0000
Total			129,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			9,9949
Total			9,9949

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9949	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9949	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				9,9949
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				9,9949
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	564.584	7.781.720
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				9,9949
Total				9,9949
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		72,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Parecer Técnico - Processo nº 0901000054/12
Propriedade: Fazenda Lagoa Grande
Proprietário: Décio Pereira Campos
Município: Mateus Leme - MG
Coord. UTM: 564584 / 7781720

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 9,9949 hectares (9.9949,00 m²) com a finalidade de agricultura (Plantio de Milho).

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o nº 30.014, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme/MG. Para a análise foi retirada a coordenada geográfica UTM, fuso 23K, Datum Sirgas 2000, Y: 7781720 X:564584. A área já sofreu alteração do uso do solo, possui uma topografia levemente ondulada e um solo tipo Latossolo Vermelho com horizonte A profundo. Presença de um fragmento florestal que classifica-se e/ou caracteriza-se como Cerrado em estágio inicial de regeneração. A propriedade apresenta um córrego denominado Lagoa Grande. Há construções no lote, por se tratar de imóvel situado em área rural possui reserva legal averbada, com área de 26,00,00 ha conforme consta na escritura de Imóvel.

Apresenta uma APP com área de 12,3681 ha.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma de Cerrado.

O entorno encontra-se antropizado e alterado, com estradas e construções de alvenaria.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- 1) Bioma: Cerrado;
- 2) Fitofisionomia: Cerrado
- 3) Vulnerabilidade Natural: Baixa;
- 4) Prioridade de Conservação: Muito Baixa;
- 5) Integridade da Fauna: Alta;
- 6) Integridade da Flora: Muito Baixa;

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 9,9949 hectares (99949,00 m²) com a finalidade de agricultura (Plantio de Milho).

A vegetação da área requerida é classificada como sendo de Cerrado em estágio inicial regeneração, e a ocorrência das espécies nativas típicas da região de entorno, tais como: Folha miúda, Pindaíba, Vinhático, Pau terra, dentre outras.

Total de Intervenção requerida: 9.9949,00 m² ou 7,75 % área total do imóvel. As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de aumentar os processos erosivos já existentes.

Tomadas às devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Estimativa de volumetria

Rendimento lenhoso estimado 72 m³ em de lenha nativa, é passível de ser licenciado.

Conclusões

- Conforme Legislação Ambiental Vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área. Sendo passível de autorização a intervenção ambiental na área requerida, de acordo com dados retirados do ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico.

- Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação nativa ou plantada na área. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.

Mitigadora e Compensatória

- Como medida mitigadora o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente da propriedade, conforme demarcado no levantamento planimétrico, com o intuito de abrigar ave e fauna silvestre, para propagação e dispersão de

sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

Mitigadora e Compensatória

- Como medida mitigadora o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente da propriedade, conforme demarcado no levantamento planimétrico, com o intuito de abrigar ave e fauna silvestre, para propagação e dispersão de sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GUMERCINDO GONZAGA DE LELLIS - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 27 de julho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER